



**EDITAL N° 009/2020 – DPA/PROEG  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
(PIBID)/2020 - SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), e com base na portaria CAPES n° 259/2019 e no Edital CAPES n° 02/2020, que estabelecem as normas para o Programa institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para as modalidades de **Bolsas de Iniciação à Docência (ID) e Voluntários**.

**1. DA FINALIDADE DO EDITAL**

1.1. O PIBID é uma estratégia para o aperfeiçoamento e valorização da formação de professores para a Educação Básica. Portanto, os projetos deverão promover a inserção dos discentes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica desenvolvendo atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente das Licenciaturas da UFAM e de um professor da escola-campo.

1.2. Selecionar discentes para atuarem no programa como bolsistas de Iniciação à Docência (ID), em regime de colaboração entre a UFAM e as escolas de Educação Básica da rede pública de ensino, no âmbito do PIBID.

1.3. O público-alvo, do presente edital são discentes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura que integram o projeto institucional de iniciação à docência da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e que tenham concluído até 60% da carga horária regimental ao ingressar no programa.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. São objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos e outros materiais de divulgação, em eventos científicos e periódicos.



### 3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 576 (quinhentos e setenta e seis) cotas para a modalidade bolsista de Iniciação à Docência (ID) e 144 (cento e quarenta e quatro) cotas para a modalidade voluntário de Iniciação à Docência (ID).

3.2. As bolsas serão destinadas a estudantes dos 24 (vinte e quatro) Núcleos/Licenciaturas vinculadas aos 10 (dez) Subprojetos da UFAM.

3.3. Cada um dos 24 núcleos possui 24 cotas na modalidade Bolsas de Iniciação à Docência (ID) e 6 cotas modalidade voluntário de Iniciação à Docência;

3.4. Exclusivamente para os Núcleos dos cursos de Licenciatura de Educação à Distância (EaD), o total das cotas de bolsa será dividido pelo número de polos participantes do curso.

### 4. DA BOLSA

4.1. **VALOR UNITÁRIO** – O valor unitário de cada **bolsa de Iniciação à Docência (ID)** é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), a ser mensalmente pago pela **CAPES**, ao bolsista, através de depósito bancário em conta corrente informada pelo mesmo.

4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – As bolsas serão implementadas em conjunto com o início do Projeto Institucional do PIBID na UFAM. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

### 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

5.1. São requisitos mínimos para o discente participar do programa:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFAM. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que tenha concluído até 60% da carga horária regimental do curso;
- IV. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFAM;
- V. Firmar termo de compromisso, declarando que possui 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, conforme Anexo II;
- VI. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFAM ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VII. A UFAM não poderá impor restrições a estudantes que possuam vínculo empregatício, exceto no caso previsto no inciso VI;
- VIII. É obrigatório e de responsabilidade do candidato se cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, no sítio eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas quando for o caso;

### 6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFAM



### 6.1. São compromissos dos discentes no programa:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades, como o cumprimento de 8h (oito horas) semanais totalizando 32h (trinta e duas horas) mensais dedicadas para a realização das atividades propostas no âmbito do desenvolvimento dos subprojetos;
- IV. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- V. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VI. Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFAM;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFAM e pela CAPES;
- IX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- X. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula;
- XI. Apresentar bom desempenho acadêmico, ao longo do PIBID. A avaliação do desempenho acadêmico seguirá critérios e especificidades de cada núcleo.

6.2. É vedado tanto ao Bolsista de Iniciação à Docência (ID) quanto ao voluntário de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS(AS)

7.1. Em respeito às atuais regras de isolamento social devido à pandemia de Covid-19 todo processo de inscrição e envio de documentos será realizado de modo virtual através dos links do formulário de cada núcleo disponíveis no Quadro 01.

7.2. O estudante interessado em participar do processo de seleção de discente de Iniciação à Docência do PIBID/UFAM deverá efetivar sua inscrição, entre o período 28/08/2020 até 28/09/2020, via formulário específico para cada núcleo. Os links dos formulários de inscrição de cada núcleo estão disponíveis no Quadro 1.

**Quadro 01** – Núcleos e *links* para os formulários de inscrição de acordo com os subprojetos contemplados neste edital.

Subprojeto	Núcleo	Município	Link de Inscrição
Matemática	Matemática	Manaus	<a href="https://forms.gle/LEdDxW4VmtHFMa79">https://forms.gle/LEdDxW4VmtHFMa79</a>
	Matemática	Itacoatiara	<a href="https://forms.gle/foQ4eR67z8mDatpZ6">https://forms.gle/foQ4eR67z8mDatpZ6</a>



<b>Física</b>	Física	Manaus	<a href="https://forms.gle/es6BoWyJLSj4Mczn9">https://forms.gle/es6BoWyJLSj4Mczn9</a>
	Física	Coari	<a href="https://forms.gle/EWyB8KJYfsyg8RTb9">https://forms.gle/EWyB8KJYfsyg8RTb9</a>
	Física	Humaitá	<a href="https://forms.gle/h7ndGLXVFJU1xmj28">https://forms.gle/h7ndGLXVFJU1xmj28</a>
<b>Química Biologia Ciências (Interdisciplinar)</b>	Química	Manaus	<a href="https://forms.gle/opAY45RPgRyBfMtS9">https://forms.gle/opAY45RPgRyBfMtS9</a>
	Biologia/Química	Humaitá	<a href="https://forms.gle/3QwX15d6KTQ3Lh1G7">https://forms.gle/3QwX15d6KTQ3Lh1G7</a>
	Biologia/Química	Coari	<a href="https://forms.gle/eGzPZ6c1xEhzfRtU8">https://forms.gle/eGzPZ6c1xEhzfRtU8</a>
	Biologia/Química	Itacoatiara	<a href="https://forms.gle/Sgoenjy4F7kTjX9">https://forms.gle/Sgoenjy4F7kTjX9</a>
	Ciências Naturais	Manaus	<a href="https://forms.gle/Y6fmAvao4kprwDGL6">https://forms.gle/Y6fmAvao4kprwDGL6</a>
<b>Língua Portuguesa Língua Inglesa (Interdisciplinar)</b>	Língua Portuguesa	Manaus	<a href="https://forms.gle/hLEZDFeRQnFD7hw7">https://forms.gle/hLEZDFeRQnFD7hw7</a>
	Língua Inglesa	Humaitá	<a href="https://forms.gle/sXSpqFCa2WLTcxrV6">https://forms.gle/sXSpqFCa2WLTcxrV6</a>
<b>Educação Física</b>	Educação Física	Manaus	<a href="https://forms.gle/qcwbH2fnMYyoxj88">https://forms.gle/qcwbH2fnMYyoxj88</a>
	Educação Física (EAD)	Manacapuru/Maués/Lábrea	<a href="https://forms.gle/hFnRShkGozBPZ5Tr7">https://forms.gle/hFnRShkGozBPZ5Tr7</a>
	Educação Física	Parintins	<a href="https://forms.gle/L3eGANy5aKq5Vh9b6">https://forms.gle/L3eGANy5aKq5Vh9b6</a>
<b>Arte</b>	Música	Manaus	<a href="https://forms.gle/mDCbnYCrvRHvEA576">https://forms.gle/mDCbnYCrvRHvEA576</a>
	Arte Visual	Manaus	<a href="https://forms.gle/psnqgwkGwKx4WgeA">https://forms.gle/psnqgwkGwKx4WgeA</a>
<b>Pedagogia</b>	Pedagogia	Manaus	<a href="https://forms.gle/X41hn9jn3HZpJ4bC8">https://forms.gle/X41hn9jn3HZpJ4bC8</a>
	Pedagogia	Parintins	<a href="https://forms.gle/e8mZqzu8Y8sabzGR6">https://forms.gle/e8mZqzu8Y8sabzGR6</a>
	Pedagogia	Humaitá	<a href="https://forms.gle/pQPgiWTHPBxbeHjy8">https://forms.gle/pQPgiWTHPBxbeHjy8</a>
	Pedagogia	Benjamin Constant	<a href="https://forms.gle/DqzLWFMri9dBD2yS7">https://forms.gle/DqzLWFMri9dBD2yS7</a>
<b>História</b>	História	Manaus	<a href="https://forms.gle/ynwnW4i4UrwHf9gDA">https://forms.gle/ynwnW4i4UrwHf9gDA</a>
<b>Geografia</b>	Geografia	Manaus	<a href="https://forms.gle/QPct8FFdNiWSEVwTA">https://forms.gle/QPct8FFdNiWSEVwTA</a>



Filosofia	Filosofia	Manaus	<a href="https://forms.gle/j3MKkaduSzASCHLb6">https://forms.gle/j3MKkaduSzASCHLb6</a>
-----------	-----------	--------	---

7.3. Documentos exigidos para inscrição e que devem ser enviados pelo formulário inscrição online são:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I do edital);
- II. Termo de Compromisso devidamente preenchido (ANEXO II do Edital);
- III. Carta de Intenção (ANEXO III do Edital)
- IV. Cópia legível do Histórico Escolar;
- V. Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- VI. Cópia legível do Comprovante de residência;
- VII. Cópia legível do Currículo na Plataforma Capes (link: <http://freire2.capes.gov.br>);
- VIII. Cópia legível do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. Somente será aceita conta corrente ativa (aconselha-se verificar junto ao banco) de titularidade do bolsista. Não serão aceitas conta salário, “Conta Fácil”, poupança ou outra modalidade que não conta corrente regular. O candidato que não possuir conta corrente deverá criá-la junto a qualquer instituição bancária.

7.4. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio dos documentos descritos no item 7.3 através do formulário de inscrição (VER QUADRO 1).

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

8.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID 2020 já indicados pelas UNIDADES ACADÊMICAS;

8.2. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 5.1 deste edital ou não enviar a documentação elencada no item 7.3;

8.3. A seleção se dará através de **avaliação da Carta de Intenção** enviada pelo discente (modelo no ANEXO III).

8.4. A avaliação da Carta de Intenção será de caráter classificatório e esta deverá discorrer sobre a importância do Programa de Iniciação à Docência e conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira a participar do programa no subprojeto em que está se inscrevendo. O texto apresentado deve ser original, com nome, data e assinatura do(a) candidato(a) e seguindo o modelo apresentado no ANEXO III deste edital.

8.5. A carta de Intenção deverá ser redigida em no máximo uma LAUDA. A pontuação máxima da Carta de intenção é de 30 pontos, e a distribuição dos pontos seguirá os critérios do Barema disponível no ANEXO IV deste edital. Serão avaliados em específico os seguintes aspectos:

- I. Produção textual, coerência e coesão na escrita;
- II. Motivação e interesse em participar do PIBID/2020;
- III. Criatividade.

8.6. Em caso de empate serão utilizados para desempate os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:



- I. Maior idade SOMENTE para candidatos maiores de 60 anos (Lei do idoso 10.741/03)
- II. Estudante com menor número de reprovações no histórico escolar;
- III. Estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- IV. Estudante de maior idade.

8.7. - A Ata do processo seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID/UFAM devidamente assinada pelo professor Coordenador de Área.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O período de inscrição será de **28/08/2020** até **28/09/2020**, via formulário no link específico de cada núcleo (ver Quadro 1 deste edital).

9.2. O processo de Seleção ocorrerá nos dias **29/09/2020** a **05/10/2020**;

9.3. A divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo no dia **06/10/2020**;

9.4. Os candidatos que considerarem-se justamente prejudicados poderão interpor recurso sobre o Resultado Preliminar até **08/10/2020** para o Coordenador Institucional através do e-mail <victorlamara@yaho.com.br>. Deverá ser anexado documento de redação própria do candidato, datado e assinado, expondo e justificando o pleiteado em conjunto com a documentação comprobatória necessária.

9.5. A divulgação do Resultado Final do processo seletivo no dia **12/10/2020**, publicado no sítio eletrônico <www.proeg.ufam.edu.br>.

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:

- I. Ao término da vigência do convênio;
- II. A pedido do estudante bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
- III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
- IV. Caso o estudante apresente mais de uma reprovação no semestre;
- V. Caso o estudante não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubilação, transferência, abandono ou conclusão do curso;
- VI. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa PIBID/UFAM;
- VII. A partir de três faltas consecutivas e sem justificativa do bolsista.

10.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos estudantes não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento e respeitando o período de vigência do Processo Seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos, no Convênio firmado



com o Governo Federal, Secretarias de Educação e Princípios Gerais do Programa PIBID/UFAM e da portaria CAPES nº 259/2019 e no Edital CAPES nº 02/2020, que se constituem em partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A aprovação e a classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.

11.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID/UFAM.

11.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar regularmente o sítio eletrônico <[www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br)> para acompanhar os editais e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

Manaus-AM, 27 de agosto de 2020.

David Lopes Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

Licenciatura: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Subprojeto do PIBID/UFAM em que tem interesse: \_\_\_\_\_

Núcleo/Licenciatura: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº /Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**ANEXO II**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nº de matrícula: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, comprometo-me perante a  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFAM a:

1. Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura da UFAM e apresentar desempenho acadêmico compatível com a finalidade do projeto PIBID/UFAM;
2. Não participar de outras atividades que possam comprometer o meu curso de graduação e as atividades do projeto PIBID/UFAM;
3. Cumprir carga horária de 08 (oito horas) semanais para dedicação às atividades de acordo com o cronograma elaborado pelo coordenador de Área do projeto do projeto PIBID/UFAM para as atividades presenciais na escola;
4. Participar de todas as reuniões e dos eventos do projeto PIBID/UFAM;
5. Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do Coordenador de Área, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de discente participante de ações do projeto PIBID/UFAM;

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante





**ANEXO IV (preenchido pela comissão de avaliação)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO DISCENTE**

**1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1.1. CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

**1. Ficha de pontuação**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>
1. Produção textual, coerência e coesão na escrita do texto da Carta de Intenções	0 a 10 (peso 1)	
2. Motivação e interesse em participar do PIBID (clareza e objetividade)	0 a 10 (peso1)	
3. Criatividade	0 a 10 (peso 1)	
<b>TOTAL</b>		